



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3.960, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de municipalização de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito municipal, distrital e estadual;

Considerando a Lei Federal nº 13.257 de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu art. 8º;

Considerando as Leis setoriais de Saúde - nº 8.080/1990 - SUS; Educação - nº 9.394/1996 - LDBEN; Assistência Social - nº 8.724/93 e 12.435/2011 - SUAS e demais leis sobre cultura, esporte, e proteção especial à criança e,

Considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, revisto em 2020, bem como os seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º Institui processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

§1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências à elaboração do referido Plano.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, prevenção a acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itirapina, que será integrada por representantes dos seguintes segmentos:

- I- Poder Legislativo
- II- Secretaria Municipal da Administração;
- III- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV- Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- VI- Secretaria Municipal de Projetos e Obras;
- VII- Secretaria Municipal de Saneamento Básico;
- VIII- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IX- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- X- Secretaria Municipal da Fazenda;
- XI- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- XII- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XIII- Conselho Tutelar;
- XIV- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- XV- Associação dos Meninos da Aracy (AMA);
- XVI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XVII- Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para as reuniões, debates e palestras com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei Federal 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

§2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático.

§2º O PMPI do município de Itirapina deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Itirapina será enviado pela Prefeita à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para a sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 5 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ: 46.313.714/0001-50
FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 067/2022.

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global por Lote"

Processo Administrativo nº 449/2022

Modalidade: **Concorrência Pública nº 002/2022**

DO QUESTIONAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação recebeu no dia 10 de novembro de 2022, via e-mail, um pedido de esclarecimento da empresa Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções LTDA – CNPJ nº 00.026.315/001-08, quanto ao exigido em edital:

"11.7.5. A comprovação de aptidão se dará pela apresentação de no mínimo 01 (um) acervo técnico emitido pelo CREA ou no CAU, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa proponente participante ou do responsável técnico (neste caso o responsável deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa ou manter vínculo jurídico com a mesma, na data da apresentação dos documentos, que obrigatoriamente deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente) comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica, operacional e uso de materiais, equivalentes com as apresentadas no termo de referência e planilha orçamentária, com quantitativo mínimo igual 60 % (sessenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação, de acordo com as Súmulas 24 e 30 do TCESP, sendo os itens de maior relevância: **5.460,00 m de Cabos de Cobre; 298 Luminárias; e 2 Pontos de Acesso de Wi-Fi.**

Enfatize-se que, se assim também entenderem, a Administração Pública então estará adequadamente resguardada na contratação de empresa com expertise anterior, nos termos e para os fins do que disciplina o art. 30, Inciso II, da Lei 8666/93, reforçado pelo entendimento sumulado do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Súmulas nºs 24 e 30).

Resposta: Em conjunto com o Departamento responsável, foi verificado que o item de maior relevância selecionado pela Administração, atende as necessidades e não irá prejudicar a Administração, pelo contrário, faculta a ampla competição, fato esse defendido pela Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta forma, ficará mantido o subitem da forma que se encontra no instrumento convocatório

Itirapina 11 de novembro de 2022.


Eliane Aparecida Martins Garcia
Presidente


Lauren Dias Caracanha
Membro


Rosimere Ap. de Souza Ribeiro
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1625/2022 – Modalidade: Dispensa da licitação nº 039/2022 – Objeto: *Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços técnicos profissionais especializados para implementação de projeto de conformidade com os pressupostos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), no âmbito do Município de Itirapina/SP, conforme anexos.*

Contrato Administrativo nº 069/2022, assinado em 10 de novembro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Prime Solutions Consultoria e Assessoria Ltda – CNPJ nº 41.921.841/0001-19.

Vigência: de 10/11/2022 a 10/05/2023.

Valor Total Contratado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº **1672/2022**, na modalidade Dispensa da Licitação nº **034/2022**

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina, conforme especificações constantes dos anexos que acompanham este contrato, com cobertura em todo o Território Nacional, em conformidade com as condições.*

Contrato Administrativo nº 063/2022, assinado em 20 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Vigência: – de 20/10/2022 até 20/10/2023

Valor Total Contratado: **R\$ R\$ 13.256,02 (Treze mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 682/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022

– Objeto: *aquisição de um grupo gerador estacionário silenciado, na potência mínima de 90 KVA, regime de operação contínuo/stand-by, para a Unidade de PSF, visando equipar a Unidade Básica de Saúde – PSF Pq. Das Graças – Dr. Genésio Marcondes de Oliveira, conforme especificações no termo de referência.*

Contrato Administrativo nº 068/2022, assinado em 07 de novembro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Rodoagro Motores Geradores e Representação Ltda – CNPJ nº 24.797.158/0001-00.

Vigência: de 07/11/2022 a 07/11/2023.

Valor Total Contratado: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 075/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de porte médio (tipo caminhão), turbo diesel, com carroceria metálica (chapas reforçadas), pintada na cor branca e/ou com carroceria de madeira também pintada na cor branca, com PBT mínimo de 3.400 KG ou superior e aquisição de 01 (um) veículo popular tipo passeio zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento Básico do município de Itirapina/SP, conforme especificações do termo de referência – Convênio Federal.

Contrato Administrativo nº 044/2022, assinado em 28 de julho de 2022.

1º Termo Aditivo, assinado em 16 de novembro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: B & F Veículos Especiais – CNPJ nº 22.310.550/0001-40.

Vigência: de 06/07/2022 até 06/07/2023

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) até 29 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 094/2019, na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2019** – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), programa de controle médico de saúde ocupacional e realizar os exames médicos ocupacionais e complementares do PCMSO, laudo técnico das condições do ambiente do trabalho (LTCAT), além de curso de formação da (CIPA) e (brigada de incêndio) e a implantação da NR 32 nos estabelecimentos e setores da prefeitura municipal de Itirapina, conforme discriminado neste termo de referência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Contrato Administrativo nº 002/2020, assinado em 27 de janeiro de 2020.

4º Termo Aditivo, assinado em 07 de novembro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: – Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços Ltda - ME. CNPJ nº 13.179.318/0001-23

Vigência deste reajuste: até 27/01/2023

Dotação Orçamentária: 18

Valor mensal reajustado: **R\$ R\$18.123,20 (dezoito mil cento e vinte e três reais e vinte**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Administrativo nº 1335/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022 –
Objeto: *Registrar preços em ata para futura aquisição parcelada de conjuntos didáticos de atividades lúdicas pedagógicas e recreativas, com realidade aumentada, acondicionados em módulos de tapetes pedagógicos para as unidades de Educação Infantil, Educação Fundamental I e Educação Fundamental II com temas variados, centro de atividades gigantes e mega gigantes e brinquedos pedagógicos, para o período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.*

Ata de Registro de Preços nº 0133/2022, assinado em 25 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: Comercial Hórus Produtos Educacionais Ltda – CNPJ nº 36.587.602/0001-34.

Vigência: de 25/10/2022 a 25/10/2023.

Valor Total Registrado: R\$ 258.300,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 134/2022, assinado em 25 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicocos Eireli – CNPJ nº 01.763.210/0001-02.

Vigência: de 25/10/2022 a 25/10/2023.

Valor Total Registrado: R\$ 31,900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 852

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Processo Administrativo nº 711/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Retificado – Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gases medicinais para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde do município de Itirapina/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.

Ata de Registro de Preços nº 135/2022, assinado em 28 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: Alessandra Roberta Thomazini Cerantola ME - CNPJ nº 08.819.017/0001-87.

Vigência: de 28/10/2022 a 28/10/2023 – 12 (doze) meses.

Valor unitário – Item 04: R\$ 88,00 – Valor total registrado: R\$ 35,200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 136/2022, assinado em 28 de outubro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: IBG Industria Brasileira de Gases Ltda - CNPJ nº 67.423.152/0001-78.

Vigência: de 28/10/2022 a 28/10/2023 – 12 (doze) meses.

Valor unitário – Item 01: R\$ 7,40 – Item 02: R\$ 10,90 - Item 03: R\$65,00 - Item 05: R\$65,00

Valor total registrado: R\$ 325.450,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).